



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

**CONVÊNIO TRE/RS – MUNICÍPIO DE CANOAS**

**TERMO ADITIVO N. 08**

Pelo presente Termo Aditivo n. 08 (processo 1339/2001) ao Convênio (processo 1046/1999), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª Zonas Eleitorais de Canoas/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONVENENTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Leo Lima, e o **MUNICÍPIO DE CANOAS/RS (CONVENIADO)**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Antônio Ronchetti, no fim assinado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do convênio original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original para vigorar de 11-08-2007 a 10-08-2008, nos termos da cláusula 6 do instrumento original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 07, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - Para atendimento das despesas no exercício de 2007, decorrentes do presente Convênio, foi emitida, pelo **CONVENENTE**, nota de empenho-estimativa n. 2007NE000101, de 10-01-2007, à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL**

... continuação do Termo Aditivo n. 08 ao Convênio firmado entre o TRE/RS e o Município de Canoas.

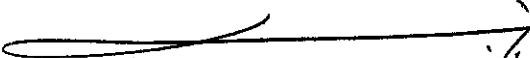
**CLÁUSULA 3** - Pelo **CONVENIADO**, servirá de cobertura para o presente convênio a dotação orçamentária 06.0204.122.0094.2119.000033.90.39 (173), Recurso Livre – Colaboração com a Justiça Eleitoral – Outros Serviços de Terceiros.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.


**CLÁUSULA 4** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de maio de 2007.

  
Des. Leo Lima,  
Pelo TRE/RS - CONVENENTE.

  
Sr. Marcos Antônio Ronchetti,  
Pelo CONVENIADO.

  
ALESSANDRE BRUM MARQUES  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RS 49.368 Matr. 9189-8